



LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES)
ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE,
DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA
MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescido junto ao emprego especificado, existente no Quadro de Empregos e Salários deste Município, as quantidades de vagas abaixo estabelecidas:

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS	VAGAS ATUAL	VAGAS A SER CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Operador de Máquinas – Sede	8	0	8
Operador de Máquinas – Distrito de Babilônia	0	2	2

Art. 2.º - A remunerações mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições do Emprego mencionado no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de abril de 2025.

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**